

## REQUERIMENTO Nº 021/2017

Os Vereadores **Alexandre Deolinda Seixas, Agnaldo Moreira da Silva e Hélio Alvarenga Penha**, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Regimento desta Casa, pelo presente vem **REQUERER**:

**ASSUNTO:** *Requer ao Poder Executivo Municipal construir parceria com setores competentes do estado e união no sentido de construir um “FAROL DA BARRA” na sede do município de Mucuri.*

Senhor Presidente,

“Farol é uma torre redonda e alta que tem a função de ajudar na navegação. Ele indica às embarcações a proximidade de locais perigosos, da costa ou de um porto. Os faróis tradicionais eram construídos sempre em terra firme, mas os modernos também podem ser encontrados em plataformas no meio da água”.

Os faróis são estruturas com uma fonte luminosa destinadas à orientar a navegação marítima, fluvial e a aérea. Eles integram o grupo de dispositivos visuais de auxílio ao navegante, juntamente com boias, balizas e faroletes.

“Servem para marcar pontos importantes das rotas (cabos, ilhas, acesso aos portos), alertar sobre perigos (recifes, bancos de areia, rochedos submersos) e indicar caminhos (alinhamentos), portanto, referência para que o navegante possa determinar sua posição no mar e conduzir a embarcação com segurança”.

Atualmente a navegação se baseia em sistemas eletrônicos modernos, mas os faróis ainda são extremamente úteis na aproximação de portos, aferição de instrumentos, referência visual em caso de problema elétrico e, principalmente para embarcações desprovidas de meios eletrônicos de navegação a exemplo das utilizadas por pescadores artesanais.

O farol é visível tanto durante a noite como de dia a uma grande distância. Assim, podemos definir farol como um objeto que tem por função servir de sinal ou de sinalizador náutico capaz de emitir luz com características regulares perceptíveis à impressão visual.

Aos faróis são atribuídos na atualidade novos usos sociais, podemos citar, entre outros, sua importância enquanto sinalizadores marítimos, orientação dos pescadores tradicionais, referenciais para demarcar os territórios de pesca, elementos formadores de uma paisagem litorânea da costa brasileira e, como atrativos turísticos revitalizados

pela dinâmica social. Desta última percepção resulta um uso contemplativo e de lazer, por parte da sociedade, para estes monumentos extraordinariamente úteis e belos.

Em tempos atuais, navegar sem o farol pode ser possível, mas com o seu auxílio, torna-se o caminho mais fácil, seguro, confiante e iluminado.

Nestes Termos,

Pedimos Deferimento.

Sala das Comissões, em 30 de agosto de 2017

Alexandre Deolinda Seixas (PSC)

Agnaldo Moreira da Silva (PT)

Hélio Alvarenga Penha (PSDB)

*Vereadores de Mucuri - BA*